



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PARECER CMENV Nº 12/2026**

<b>INTERESSADAS:</b> Coordenação das Escolas do Campo (Multi do Campo) e Secretaria Municipal de Educação		
<b>ASSUNTO:</b> Renovação da Aprovação de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – EMEIEF “João Venturim Sobrinho”		
<b>RELATORES:</b> Antonio Marcos Nunes dos Reis, Emerson de Moraes Passos, Jadson de Oliveira Fernandes, Luciana Alves dos Santos de Jesus, Ludmylla Gonçalves Caetano, Maraise Zuquetto Breger Moreira e Roberio Marchiori.		
<b>PARECER Nº:</b> 12/2026	<b>COMISSÃO ESPECIAL</b> *****	<b>APROVADO EM:</b> 07/04/2026

**I – HISTÓRICO**

A Coordenação das Escolas do Campo (Multi do Campo), responsável pela Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – EMEIEF “João Venturim Sobrinho”, através do Ofício n.º 71/2025, de 06 de agosto de 2025, pede ao Secretário Municipal de Educação, Senhor Rômulo Delboni dos Santos, que busque a renovação do ato de aprovação da escola já mencionada para ofertar a Educação Infantil (Pré-escola) e Ensino Fundamental (Anos Iniciais).

Conforme consta na página 02 do processo, a referida unidade de ensino foi aprovada pela Resolução CEE n.º 41/1975, de 28/11/1975, sendo de responsabilidade do Estado do Espírito Santo na ocasião.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Através da Resolução CEE n.º 1156/2005 (p. 03), de 16/08/2005, foi autorizada a mudança de mantenedor das Escolas Estaduais Municipalizadas, dentre elas, a escola “Córrego do Maruí”, que veio a se chamar “João Venturim Sobrinho” mais tarde.

O Decreto Municipal n.º 5.400 (p. 06), de 05 de setembro de 2005, regulamentou integração das escolas municipalizadas no município de Nova Venécia – ES.

A escola “Córrego do Maruí” foi classificada como Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) através do Decreto Municipal n.º 5.904 (p. 09), de 18 de junho de 2007.

Através do Decreto Municipal n.º 12.046, de 14 de março de 2016, a Prefeitura Municipal de Nova Venécia criou o Anexo “Córrego do Maruí” para atender a etapa de ensino da Educação Infantil – Pré-escola, sendo, esse, subordinado à EMEIEF “Francisco Secchim”. (p. 10)

A Lei Municipal n.º 3.452, de 08 de maio de 2018, dispôs sobre a mudança de denominação da EMEF “Córrego do Maruí” para EMEF “João Venturim Sobrinho”. (p. 11)

Por meio do Decreto Municipal n.º 16.226 (p. 12), de 05 de março de 2021, a escola que antes só oferecia o Ensino Fundamental – Anos Iniciais foi classificada como Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental (EMEIEF), passando a ofertar a Pré-escola oriunda do Anexo “Córrego do Maruí”, que era subordinado à EMEIEF “Francisco Secchim”.

## II – ANÁLISE

Em obediência ao artigo 206, inciso VII da Constituição Federal/1988, a Lei 9.394/1996, às Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Infantil (DCNEI/2009), Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), a Resolução CMENV n.º 03/2023, que alterou a Resolução do CMENV n.º 01/2007, define-se que a renovação da aprovação do funcionamento deve acontecer a cada



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

cinco anos, visando assegurar a qualidade da oferta e verificar as condições da estrutura física, seus equipamentos e as instalações da unidade escolar.

Neste processo, a Secretaria Municipal de Educação solicita a Renovação da Aprovação de Funcionamento da EMEIEF “João Venturim Sobrinho” (p. 115).

Apresenta-se no Projeto Político Pedagógico (p. 25 a 104) e também no Relatório de Verificação do Prévvia (p. 105 a 115). Características da EMEIEF: É uma unidade de ensino que pertence à rede municipal, mantida pelo município de Nova Venécia pelos atos autorizativos abaixo:

**Aprovação:** Resolução CEE n.º 41/1975, de 28/11/1975.

**Mudança de Mantenedor:** Resolução CEE n.º 1156/2005, de 16/08/2005.

**Regulamentação da Integração das Escolas Municipalizadas:** Decreto n.º 5.400, de 05/09/2005.

**Classificação das Escolas, de Escolas Unidocentes para Escolas Municipais de Ensino Fundamental:** Decreto n.º 5.904, de 18/06/2007.

**Mudança de Denominação:** Lei n.º 3.452, de 08/05/2018.

**Transferência de Jurisdição e Classificação:** Decreto n.º 16.226, de 05/03/2021.

**Apresentam-se a seguir as condições gerais de funcionamento da escola verificadas *in loco*, descritas no PPP e no Relatório de Verificação Prévvia - RVP e constata-se que:**

A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “João Venturim Sobrinho”, está localizada no Córrego do Maruí, zona rural do município de Nova Venécia. (p.37)

Atualmente, a escola funciona no turno matutino, atendendo às turmas das séries iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, com um total de 11 alunos no Ensino Fundamental

Rua Sergipe, n.º 667, Bairro Margareth, Nova Venécia – ES | CEP: 29.830-000  
E-mail: cmenv13@gmail.com | Parecer CMENV n.º 12/2026



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

e 10 na Educação Infantil. As turmas contemplam a Educação Infantil (1º e 2º períodos) e o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, por meio da modalidade Multi Campo, abrangendo do 1º ao 5º ano. A rotina escolar é organizada de forma a promover um ambiente acolhedor, com atividades pedagógicas planejadas conforme a faixa etária e as necessidades específicas dos estudantes. Entre outras ações relevantes, a escola desenvolve projetos interdisciplinares, momentos de recreação, atividades culturais e acompanhamento individualizado, visando o desenvolvimento integral dos alunos. (p. 37)

A escola é constituída por um único prédio, com as seguintes dependências: 02 salas de aulas, 01 banheiros feminino e 01 banheiro masculino, 01 cozinha, 01 refeitório, 01 almoxarifado e 01 varanda. (p. 107)

A EMEIEF “João Venturim Sobrinho” é toda cercada de tela e possui um pátio externo. Os alunos utilizam para recreação e as aulas de Educação Física. (p. 107)

Em 22/04/2024 foi emitido o Alvará de Licença pelo Corpo de Bombeiros Militar, conforme nova legislação de segurança contra incêndios e pânico vigente. O mesmo terá validade até 22/04/2027. (p. 107)

Os extintores da unidade de ensino foram recarregados no mês 04/2024, conforme consta no Relatório de Inspeção, Manutenção e Recarga de Extintores de Incêndio e está vencido desde março de 2025. (p. 107)

O tipo de construção é de alvenaria forrado com PVC e coberto por telhas. Apenas o pátio e a varanda são cobertos por telhas. Não apresenta infiltrações nos ambientes da unidade de ensino. A Unidade de Ensino passou por uma reforma no ano de 2024. (p. 107)

As turmas da EMEIEF “João Venturim Sobrinho” são organizadas com base no Regimento Referência para as Unidades da Rede Municipal - Nova Venécia, Artigo 109, parágrafos 1º e 5º, aprovado pela Resolução do CMENV n.º 01/2023, de 23/01/2023. (p. 107)



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL						
MODALIDADE	PERÍODO /ANO	Nº DE CRIANÇAS	* AEE	HORÁRIO TURNO	TURMA	TOTAL DE ALUNOS
Educação Infantil	1º Período	07	-	Matutino: 7h30min às 12h10min	Pré-Escola	10
	2º Período	03	-			
Ensino Fundamental	1º ano	01	-	Matutino: 7h30min às 12h10min	Multisseriadas	12
	2º ano	03	-			
	3º ano	03	-			
	4º ano	03	-			
	5º ano	02	-			
<b>Total de Alunos</b>						22

HORARIO	ROTINA	TURMA	APRENDIZAGEM ESPERADA
06h40min	Chegada dos alunos	Todas as turmas	Os alunos chegam à escola e são recebidos pela professora da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.
06h45min	Acolhida		Acolhimento dos alunos, momento em que escolhem uma saudação do cartaz (abraço, aperto de mão, soquinho, dancinha ou "toca aqui"), incentivando a boa convivência e carisma. O acolhimento na educação é um dos pilares para a construção de uma relação de parceria entre escola e família além de constituir se como elemento fundamental na rotina do trabalho pedagógico em diferentes espaços e tempo.
06h50min	Lanche e higienização	Todas as turmas	O lanche é servido. Os Educadores cantam a música "Meu Lanchinho" e fazem uma oração ensinando assim aos alunos aprender a ter bons hábitos alimentares e se



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			alimentarem de forma independente.
<b>07h00min</b>	início das aulas		Aulas regulares com base no horário escolar estabelecido.
<b>09h30min às 10h50min</b>	Almoço e higienização	Todas as turmas	Neste momento as turmas se organizam para higienização das mãos tomam seus assentos para orarem e cantar a música “chegou a hora de almoçar” assim aprendendo a ter bons hábitos de higiene e alimentação.
<b>10h50min</b>	Retorno a sala de aula seguindo o horário escolar.		
<b>Saída da Educação infantil – 11h10min</b> <b>Saída do Ensino fundamental – 11h30min</b>			Neste momento as crianças/alunos organizam seus materiais e calçam suas sandálias, desta forma aprendendo ter autonomia e responsabilidade com seus pertences.

### **Capacidade de Matrícula, Calendário Escolar, Organização Curricular Regimento Escolar, Escrituração e Arquivo. (p. 113-114)**

A unidade de ensino possui 2 salas de aulas amplas. Apesar de comportarem mais de 20 crianças/alunos, a capacidade de matrículas está baseada no Art. 109, parágrafos 1º e 3º, do Regimento Referência para as Unidades da Rede Municipal - Nova Venécia, aprovado pela Resolução do CMENV N° 01/2023 DE 23/01/2023.

O calendário escolar, ano de 2025, possui 203 dias letivos e carga horária anual de 833h20. É dividido em três trimestres. Nele consta: feriados, férias, abertura e acolhimento do ano letivo, preparação para o ano letivo de 2025/diretrizes, ponto facultativo, avaliação diagnóstica inicial e final, análise do resultado da avaliação diagnóstica/planejamento pedagógico, conselho de classe pedagógico, planejamento pedagógico, seminário municipal de educação, conselho de classe final, escrituração final (EI).

Rua Sergipe, nº 667, Bairro Margareth, Nova Venécia – ES | CEP: 29.830-000  
E-mail: cmenv13@gmail.com | Parecer CMENV nº 12/2026



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A EMEIEF “João Venturim Sobrinho” não possui Regimento Interno, segue o que é estabelecido no Regimento Referência para as Unidades de Ensino da Rede Municipal de Nova Venécia, aprovado pela Resolução Nº 01 de 23/01/2023 do Conselho Municipal de Nova Venécia.

Os prontuários das crianças ficam arquivados parte em pasta suspensa e parte em caixa de arquivo guardados no armário da escola, separadas por turma.

Calendário escolar – ficam organizados em pasta suspensa, guardadas no armário da secretaria de Educação, na sala da Inspeção Escolar.

Organização Curricular – estão organizadas em pasta suspensa, guardadas no armário da Secretaria Municipal de Educação, sala da Inspeção Escolar.

Atas de Resultados Finais – estão organizadas em pasta catálogo, guardadas, na sala 04 da Secretaria Municipal de Educação, setor de escrituração.

No almoxarifado estão guardados, em caixas de arquivo morto documentos antigos, algumas caixas com identificação e outras não.

### III – CONCLUSÃO E VOTO

Conclui-se que a unidade de ensino dispõe das condições necessárias para a oferta da Educação Infantil (Pré-Escola) e Ensino Fundamental (Anos Iniciais), com capacidade de matrícula para atender até 20 crianças/alunos por turma, conforme estabelecido no Regimento Referência, motivo pelo qual somos favoráveis à Renovação da Aprovação do Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “João Venturim Sobrinho”.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Relatores:**

Conselheira Luciana Alves dos Santos de Jesus \_\_\_\_\_  
Conselheira Ludmylla Gonçalves Caetano \_\_\_\_\_  
Conselheira Maraise Zuquetto Breger Moreira \_\_\_\_\_  
Conselheiro Antonio Marcos Nunes dos Reis \_\_\_\_\_  
Conselheiro Emerson de Moraes Passos \_\_\_\_\_  
Conselheiro Jadson de Oliveira Fernandes \_\_\_\_\_  
Conselheiro Roberio Marchiori \_\_\_\_\_

**IV – DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Conselho Pleno aprova, por unanimidade, o Parecer CMENV n.º 12/2026. Baixa-se a Resolução competente.

Nova Venécia (ES), 07 de abril de 2026.

  
**ROBERIO MARCHIORI**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação  
Decreto N° 21.831/2025